



MANIFESTO DA COOPÉRNICO PARA AS AUTÁRQUICAS 2021

A Coopérnico é a primeira cooperativa de energias renováveis existente em Portugal e tem atividade nas áreas de produção, comercialização e intervenção direta na transição energética através da presença nos principais fóruns de discussão, nacionais e europeus, assim como envolvimento em projetos comunitários.

Com 32 centrais fotovoltaicas a produzir perto de 2,1 MWp, instaladas principalmente em edifícios de instituições do sector social, representando um investimento dos seus próprios cooperantes de 1,8 milhões de euros, a Coopérnico conta com perto de 1800 clientes de energia.

As pessoas que constituem a Coopérnico querem ver maior compromisso e ação do poder local eleito com a transição energética. Este manifesto visa despertar os vários partidos políticos, coligações e candidaturas independentes, para a importância da energia renovável, da eficiência energética e, de um modo geral, para a governação ambiental, com vista a aumentar a sustentabilidade do território gerido pela autarquia a que se candidatam.

O modelo de negócio cooperativo permite que os cidadãos, em conjunto, possuam e controlem democraticamente uma empresa que trabalha com energia renovável ou projetos de eficiência energética. As cooperativas de energia, como comunidades de cidadãos organizados em torno da energia renovável, constituem uma peça fundamental para um modelo energético mais descentralizado, autónomo e democrático. A Coopérnico tem hoje mais de 2200 cooperantes e, em toda a Europa, mais de um milhão de cidadãos são membros de uma cooperativa de energia.

No esforço nacional de mitigação das alterações climáticas traduzido nos Planos de Ação para a Sustentabilidade Energética e Climática (Pacto dos Autarcas) e Planos de Combate às Alterações Climáticas enquadrados pelo Plano Nacional de Energia e Clima 2030 – PNEC 2030, é dado um papel central às Câmaras Municipais, com a possibilidade de aumentar a penetração de energias renováveis nas comunidades locais e criar a efetiva descentralização dos sistemas de energia. As eleições autárquicas constituem uma oportunidade única de avaliar a aplicabilidade das políticas definidas centralmente e aferir a disponibilidade dos responsáveis locais para darem corpo a iniciativas junto das comunidades e dos cidadãos.

Notas de enquadramento:

1. Lei de 2017 possibilita a exploração direta pelos municípios, mas está escrita de forma a que os municípios se vêem obrigados a concessionar. 2. Diz-se que são os municípios a delimitar os territórios, mas ficam dependentes da proposta da ERSE e ficam obrigados a justificar porque é que a exploração direta é mais vantajosa economicamente do que a concessão - o que para um município se revela uma tarefa hercúlea, já que se exige que argumente ao nível da própria ERSE. 3. Áreas de concessão (ERSE) e concurso público (Governo) estão a ser desenhados de tal forma que parece que tudo se manterá como está.

2. DL 162

3. RED II, Diretiva de Eficiência Energética (EED) e Diretiva de Desempenho Energético de Edifícios (EPBD)

4. PRR

[Manifesto da Coopérnico às autárquicas 2021vs2.docx](#)

https://drive.google.com/file/d/10YoTKw_hCqVw7w-RiolwQVjgh5o1oc4d/view?usp=sharing



A atividade de exploração das redes municipais de distribuição de energia elétrica em BT é um direito exclusivo dos municípios. Trata-se de uma atividade que acabou a ser alvo de concessão em regime de serviço público por todo o território, com a maioria desta atividade a ser concessionada à E-Redes (ex-EDP Distribuição) num cenário que tem sido estruturado para barrar a entrada de agentes de menor dimensão e que, tudo indica, se manterá desta forma. Os prazos dos atuais contratos de concessão de distribuição de eletricidade em BT têm vindo a terminar desde 2016 e prevê-se que a maioria destas concessões cesse entre o presente ano e o próximo. Urge recuperar o poder de gestão sobre as redes de distribuição, com os municípios a assumirem a exploração direta dessas redes, em vez de as concessionarem. Considerando o mais recente quadro regulatório de políticas energéticas envolvendo produção descentralizada, reconhecemos nas redes de distribuição uma estrutura essencial para o exercício da soberania energética e para a democratização do setor energético. Entendemos que só uma gestão pública desta estrutura permitirá a participação de todos os cidadãos e cidadãs e o envolvimento de agentes como a Coopérnico no processo de transição energética em curso.

A Coopérnico, enquanto organização assente nos sete princípios cooperativos, adota um modelo de gestão democrático muito participado com uma rede de cooperantes organizados em Grupos Locais. Essa organização local poderá, por sua vez, utilizar a democracia autárquica para sensibilizar os políticos e as populações locais para as questões energéticas e ambientais muito presentes nas alterações climáticas. As reuniões de Câmara abertas e, principalmente, as Assembleias Municipais (que devem ser pressionadas a mudar os seus próprios regulamentos no sentido de uma maior democracia) são locais privilegiados para os cidadãos poderem fazer ouvir a sua voz e transmitirem as preocupações da comunidade.

O sétimo princípio cooperativo, INTERESSE PELA COMUNIDADE, afirma o seguinte: *As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentado das suas comunidades através de políticas aprovadas pelos membros.* A defesa de um território sustentável e de comunidades interventivas pressupõe um envolvimento em momentos políticos importantes e as eleições são um desses momentos.

Notas de enquadramento:

1. Lei de 2017 possibilita a exploração direta pelos municípios, mas está escrita de forma a que os municípios se vêem obrigados a concessionar. 2. Diz-se que são os municípios a delimitar os territórios, mas ficam dependentes da proposta da ERSE e ficam obrigados a justificar porque é que a exploração direta é mais vantajosa economicamente do que a concessão - o que para um município se revela uma tarefa hercúlea, já que se exige que argumente ao nível da própria ERSE. 3. Áreas de concessão (ERSE) e concurso público (Governo) estão a ser desenhados de tal forma que parece que tudo se manterá como está.

2. DL 162

3. RED II, Diretiva de Eficiência Energética (EED) e Diretiva de Desempenho Energético de Edifícios (EPBD)

4. PRR

[Manifesto da Coopérnico às autárquicas 2021vs2.docx](#)

https://drive.google.com/file/d/10YoTKw_hCqVw7w-RiolwQVjgh5o1oc4d/view?usp=sharing



Com o pacote legislativo REDII, a UE assinalou uma forte mudança no papel dos cidadãos de consumidores passivos para participantes ativos na transição energética. Pela primeira vez, a legislação da UE também reconhece o papel que os cidadãos e a comunidade de propriedade de recursos de energia limpa e renovável (RES) podem desempenhar para ajudar a UE a cumprir seus objetivos climáticos e energéticos, impulsionando a inovação social local.

Em dezembro de 2020, o Conselho decidiu aumentar a ambição climática da UE para 2030 para uma redução de emissões de pelo menos 55% em relação a 1990. Para que esta meta mais ambiciosa seja alcançada, o RED II e a Diretiva de Eficiência Energética (EED), e a Diretiva de Desempenho Energético de Edifícios (EPBD) precisará ser revisada. Isto representa uma oportunidade para realizar sinergias entre as diferentes diretivas e aumentar ainda mais o papel dos cidadãos como consumidores ativos e membros das comunidades de energia na transição energética.

Em particular, o EED deve ser revisto para reconhecer o papel das comunidades da energia na realização dos objetivos de eficiência energética da UE. O EED também deve fornecer uma base para o estabelecimento de medidas nacionais que permitam ajudar as comunidades de energia a chegar aos cidadãos e capacitá-los a adotar medidas de eficiência energética.

Notas de enquadramento:

1. Lei de 2017 possibilita a exploração direta pelos municípios, mas está escrita de forma a que os municípios se vêem obrigados a concessionar. 2. Diz-se que são os municípios a delimitar os territórios, mas ficam dependentes da proposta da ERSE e ficam obrigados a justificar porque é que a exploração direta é mais vantajosa economicamente do que a concessão - o que para um município se revela uma tarefa hercúlea, já que se exige que argumente ao nível da própria ERSE. 3. Áreas de concessão (ERSE) e concurso público (Governo) estão a ser desenhadas de tal forma que parece que tudo se manterá como está.

2. DL 162

3. RED II, Diretiva de Eficiência Energética (EED) e Diretiva de Desempenho Energético de Edifícios (EPBD)

4. PRR

[Manifesto da Coopérnico às autárquicas 2021vs2.docx](#)

https://drive.google.com/file/d/10YoTKw_hCqVw7w-RiolwQVjqh5o1oc4d/view?usp=sharing



No âmbito do presente manifesto foi criado um kit de questões para apoio aos nossos cooperantes dos Grupos Locais que está em anexo. No entanto, quisemos selecionar em texto corrido alguns dos temas mais importantes a abordar em contexto eleitoral.

- Desde há alguns anos que muitas autarquias têm estado a assinar o Pacto dos Autarcas em Matéria de Clima e Energia (<https://www.pactodeautarcas.eu/pt/>) contando com 10695 signatários de 53 países, com uma cobertura de 324 468 997 habitantes da Europa. Queremos saber se a sua autarquia já aderiu e se tem um Plano de Ação para a Sustentabilidade Energética e Climática (PASEC) devidamente atualizado;
- A descarbonização da economia passa em grande parte pela eliminação da dependência dos combustíveis fósseis e por uma política energética que, ao nível das comunidades, fomente a produção de energia a partir de fontes renováveis, não esquecendo políticas de mobilidade que reduzam a pegada ambiental. Como pretende traduzir nas políticas locais o Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC2030)? Qual ou quais os agentes de interligação com os organismos do Estado central responsáveis pela implementação do PNEC2030?
- Face ao decreto-lei publicado em 2019 que estabelece o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável (DL 162) que ações se afiguram mais ajustadas para o incentivo às Comunidades de Energia Renovável e de forma mais alargada à descentralização energética e combate à Pobreza Energética?
- Tendo em conta a enorme oportunidade que constitui o Plano de Recuperação e Resiliência no que toca a eficiência energética e a redução da fatura energética dos cidadãos, qual deverá ser a estratégia da autarquia neste domínio?
- Como devem as autarquias provocar uma forte mudança no papel dos cidadãos de consumidores passivos para participantes ativos na transição energética, dando corpo ao previsto na legislação da UE que reconhece o papel que os cidadãos e a comunidade de propriedade de recursos de energia limpa e renovável (RES) podem desempenhar para ajudar a UE a cumprir seus objetivos climáticos e energéticos, impulsionando a inovação social local?

Notas de enquadramento:

1. Lei de 2017 possibilita a exploração direta pelos municípios, mas está escrita de forma a que os municípios se vêem obrigados a concessionar. 2. Diz-se que são os municípios a delimitar os territórios, mas ficam dependentes da proposta da ERSE e ficam obrigados a justificar porque é que a exploração direta é mais vantajosa economicamente do que a concessão - o que para um município se revela uma tarefa hercúlea, já que se exige que argumente ao nível da própria ERSE. 3. Áreas de concessão (ERSE) e concurso público (Governo) estão a ser desenhadas de tal forma que parece que tudo se manterá como está.

2. DL 162

3. RED II, Diretiva de Eficiência Energética (EED) e Diretiva de Desempenho Energético de Edifícios (EPBD)

4. PRR

[Manifesto da Coopérnico às autarquias 2021vs2.docx](#)

https://drive.google.com/file/d/10YoTKw_hCqVw7w-RiolwQVjgh5o1oc4d/view?usp=sharing



- Considerando o mais recente quadro regulatório de políticas energéticas envolvendo produção descentralizada e reconhecendo nas redes de distribuição uma estrutura essencial para o exercício da soberania energética e para a democratização do setor energético, qual deve ser a estratégia da autarquia quanto à exploração das redes municipais de distribuição de energia elétrica em BT?

Notas de enquadramento:

1. Lei de 2017 possibilita a exploração direta pelos municípios, mas está escrita de forma a que os municípios se vêem obrigados a concessionar. 2. Diz-se que são os municípios a delimitar os territórios, mas ficam dependentes da proposta da ERSE e ficam obrigados a justificar porque é que a exploração direta é mais vantajosa economicamente do que a concessão - o que para um município se revela uma tarefa hercúlea, já que se exige que argumente ao nível da própria ERSE. 3. Áreas de concessão (ERSE) e concurso público (Governo) estão a ser desenhados de tal forma que parece que tudo se manterá como está.

2. DL 162

3. RED II, Diretiva de Eficiência Energética (EED) e Diretiva de Desempenho Energético de Edifícios (EPBD)

4. PRR

[Manifesto da Coopérnico às autárquicas 2021vs2.docx](#)

https://drive.google.com/file/d/10YoTKw_hCqVw7w-RiolwQVjgh5o1oc4d/view?usp=sharing



Eleições municipais – Kit de perguntas sobre Carbono Zero, Poluição, Equidade e Mobilidade a colocar às autarquias

- A autarquia já aderiu ao Pacto de Autarcas para a Energia e Clima?
- A autarquia já tem um Plano de Ação para a Sustentabilidade Energética e Climática (PASEC) e qual o seu estado de implementação?

A- Qualidade da energia produzida e consumida

1. Qual é a quantidade de eletricidade renovável (hídrica, eólica e fotovoltaica) produzida?
2. Existem painéis fotovoltaicos nas coberturas dos edifícios da autarquia, incluindo escolas e parques de estacionamento? Quais?
3. Se não existem, quais as razões? Desinteresse? Razões financeiras ou administrativas? Pode explicar?
4. Existem incentivos para promover comunidades de energia? Quais?
5. Existem planos para reduzir o consumo de eletricidade e promover a eficiência energética? Pode explicar?
6. Existem apoios para ajudar os cidadãos que têm dificuldade em pagar a eletricidade? Quais?

B- Mobilidade

7. Existem planos para a aumentar a disponibilidade de carregadores públicos para veículos elétricos? Quais?
8. O Município tem veículos elétricos na sua frota? Existem planos para converter a frota em veículos de emissão zero?
9. Existem planos para eletrificar os transportes públicos?

Notas de enquadramento:

1. Lei de 2017 possibilita a exploração direta pelos municípios, mas está escrita de forma a que os municípios se vêem obrigados a concessionar. 2. Diz-se que são os municípios a delimitar os territórios, mas ficam dependentes da proposta da ERSE e ficam obrigados a justificar porque é que a exploração direta é mais vantajosa economicamente do que a concessão - o que para um município se revela uma tarefa hercúlea, já que se exige que argumente ao nível da própria ERSE. 3. Áreas de concessão (ERSE) e concurso público (Governo) estão a ser desenhados de tal forma que parece que tudo se manterá como está.

2. DL 162

3. RED II, Diretiva de Eficiência Energética (EED) e Diretiva de Desempenho Energético de Edifícios (EPBD)

4. PRR

[Manifesto da Coopérnico às autarquias 2021vs2.docx](#)

https://drive.google.com/file/d/10YoTKw_hCqVw7w-RiolwQVjgh5o1oc4d/view?usp=sharing



10. Quais são os planos para incentivar as deslocações a pé ou em veículos de duas rodas no município?
11. Qual a percentagem de alunos que utiliza o transporte público ou escolar no percurso casa-escola, por graus de ensino?
12. Quais os planos para estabelecer a separação física entre as vias para veículos de 2 e de 4 rodas?
13. Quando foi a última vez que foi realizado um estudo detalhado do tráfego no município e quais foram os resultados?

C- Qualidade da água de consumo

14. Qual é a percentagem de água perdida (vazamento) no município? Essa informação está publicamente disponível na internet?
15. Como é feita a gestão e o pagamento do abastecimento de água para agricultura?
16. Qual é o plano para reduzir o consumo de água a longo prazo no município?
17. Qual é o plano de racionamento a curto prazo quando há escassez de água?
18. Como são geridas as águas pluviais? Têm algum aproveitamento?

D- Qualidade das águas residuais

19. Existe algum aproveitamento da água e dos produtos do tratamento (lamas, águas tratadas, bio-compostor)?

E- Qualidade dos resíduos sólidos

20. Como é tratado o lixo indiferenciado? É separado e parte reciclado? É incinerado? É colocado em aterro? Em que percentagens?
21. Quais são os planos para melhorar a reciclagem de resíduos no meu município?

F- Gestão dos espaços urbanos verdes

Notas de enquadramento:

1. Lei de 2017 possibilita a exploração direta pelos municípios, mas está escrita de forma a que os municípios se vêem obrigados a concessionar. 2. Diz-se que são os municípios a delimitar os territórios, mas ficam dependentes da proposta da ERSE e ficam obrigados a justificar porque é que a exploração direta é mais vantajosa economicamente do que a concessão - o que para um município se revela uma tarefa hercúlea, já que se exige que argumente ao nível da própria ERSE. 3. Áreas de concessão (ERSE) e concurso público (Governo) estão a ser desenhadas de tal forma que parece que tudo se manterá como está.

2. DL 162

3. RED II, Diretiva de Eficiência Energética (EED) e Diretiva de Desempenho Energético de Edifícios (EPBD)

4. PRR

[Manifesto da Coopérnico às autárquicas 2021vs2.docx](#)

https://drive.google.com/file/d/10YoTKw_hCqVw7w-RiolwQVjgh5o1oc4d/view?usp=sharing



22. Qual é a entidade responsável pela gestão do arvoredo urbano? Há algum manual de boas práticas?
23. A autarquia mantém espaços relvados?
24. A autarquia prioriza a utilização de plantas e árvores autóctones com pouco consumo de água?
25. Que estratégias de gestão/ alteração tem a autarquia pensadas para favorecer a continuidade/ aumento da presença de polinizadores nos seus espaços verdes? Os herbicidas utilizados respeitam esses seres vivos tão importantes? A sua aplicação é feita antes, durante ou depois da floração? O arranjo dos espaços verdes respeita os ciclos de floração? Estão previstas alterações na vegetação destes espaços por forma a incorporar espécies favoráveis aos insetos polinizadores?

G - Qualidade do ar

26. Quais são as emissões de dióxido de carbono e metano?
27. Existem planos para reduzir a produção destes gases, com prazos e resultados estimados? Quais?
28. Existem medições da qualidade do ar? Quais os indicadores medidos?
29. Existem medidores da qualidade do ar posicionados em áreas críticas, como escolas, hospitais, vias de tráfego intenso em zonas residenciais, áreas industriais e centros comerciais?
30. Para os municípios que pretendam cultivar parte da sua própria comida, existe alguma resposta do município, com disponibilização de áreas comunitárias para tal?
31. Como são utilizados no município os alimentos excluídos do circuito comercial, mas bons para comer?
32. Como são tratados os restos das cantinas escolares e das cantinas municipais?
33. Existem planos para eliminar os telhados de amianto, caso ainda existam no concelho?

Notas de enquadramento:

1. Lei de 2017 possibilita a exploração direta pelos municípios, mas está escrita de forma a que os municípios se vêem obrigados a concessionar. 2. Diz-se que são os municípios a delimitar os territórios, mas ficam dependentes da proposta da ERSE e ficam obrigados a justificar porque é que a exploração direta é mais vantajosa economicamente do que a concessão - o que para um município se revela uma tarefa hercúlea, já que se exige que argumente ao nível da própria ERSE. 3. Áreas de concessão (ERSE) e concurso público (Governo) estão a ser desenhados de tal forma que parece que tudo se manterá como está.

2. DL 162

3. RED II, Diretiva de Eficiência Energética (EED) e Diretiva de Desempenho Energético de Edifícios (EPBD)

4. PRR

[Manifesto da Coopérnico às autarquias 2021vs2.docx](#)

https://drive.google.com/file/d/10YoTKw_hCqVw7w-RiolwQVjgh5o1oc4d/view?usp=sharing